



# MUNICÍPIO DA MURTOSA

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2015

-----No dia dezasseis de abril de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conta que o Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha não estaria presente na reunião em virtude de se encontrar em Aveiro numa sessão de esclarecimentos promovida pelo ERSAR.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.499.152,22€ (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois euros e vinte e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 360.448,50€ (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

-----**1** – Requerente – **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Vouga**; Sede – Praceta Engº Manuel Simões Pontes – Estrada de Vilar Apartado 14; Processo nº LI/2015/18; Requerimento – LI/2015/144; Síntese do pedido – Alteração de autorização de utilização e legalização de obras; local da obra – Avenida Hintze Ribeiro - Torreira; data do despacho – 2015/04/01; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (alteração de uso de comércio para comércio e/ou serviços). -----

----- **2** - Requerente – **José Luís Castro, Lda.**; morada –Rua das Touceiras, -Calvães; Processo nº LI/2015/46; Requerimento – LI/2015/142; Síntese do pedido – Construção de moradia; local da obra – Urbanização a Torreirinha, lote 34 -Torreira; data do despacho – 2015/04/09; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura) de acordo, e com base no parecer técnico. -----

----- **3** - Requerente – **Serafim Manuel Cirne de Pinho**; morada – Rua do Patronato, 21 – Bunheiro; Processo nº LI/2011/104; Requerimento – LI/2015/146; Síntese do pedido – Edificação de armazém agrícola (Autorização de utilização); local da obra – Rua do Patronato, n.º 21 - Bunheiro ; data do despacho – 2015/04/07; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (emissão do alvará de autorização de utilização).-----

----- **4** – Requerente – **Ana Sofia da Cunha Santos da Fonseca**; morada – Avenida do Emigrante, nº 45 - Murtosa; Processo nº LI/2015/12; Requerimento – LI/2015/156; Síntese do pedido – Construção de moradia; local da obra – Caminho do Regedor n.º 22, Pardelhas – Murtosa; data do despacho – 2015/04/08; teor do despacho – Deferido o projeto de arquitetura de acordo e com base no parecer técnico.-----

----- **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**REFERENTES AO ANO DE 2014** - Foram presentes os documentos de prestação de contas, elaborados em conformidade com as regras estabelecidas no POCAL e na Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 6/2013 e Resolução n.º 2/2014, de 27 de novembro, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014-----

-----O processo apresentado incorpora os seguintes documentos: Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração de Resultados Financeiros, Demonstração de Resultados Extraordinários, Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Controlo Orçamental da Receita, Execução Anual das Grandes Opções do Plano, Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos,

Execução Anual das Atividades Mais Relevantes, Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa, Mapa dos Fluxos de Caixa, Mapa das Contas de Ordem, Mapa Resumo das Contas de Ordem, Balancete das Garantias e Cauções (contas de ordem), Mapa de Operações de Tesouraria, Mapa da Caracterização da Entidade, Mapa do Ativo Bruto (Imobilizado Bruto), Mapa de Amortizações e Provisões, Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas, Modificações Orçamentais, Mapa da Contratação Administrativa – Situação dos Contratos, Mapa das Transferências Correntes Concedidas, Mapa das Transferências de Capital Concedidas, Mapa das Transferências Correntes Obtidas, Mapa das Transferências de Capital Obtidas, Mapa dos Subsídios Obtidos, Mapas dos Empréstimos, Mapa do Endividamento – Outras Dívidas a Terceiros e Anexo – Operações de Tesouraria Emitidas e Não Cobradas, Relatório de Gestão e Anexo ao Relatório, Mapa de aquisição de imóveis, Mapa de Adjudicações de Obras Públicas, notas técnicas documento n.º 12, Mapa da participação em Entidades Societárias, Mapa da participação em Entidades Não Societárias, Declaração dos Compromissos Plurianuais, Declaração de Pagamentos e Recebimentos em Atraso, Resumo Diário de Tesouraria de 31/12/2014, Síntese das Reconciliações Bancárias, Mapa de Fundos de Maneio, Relação de Acumulação de Funções, Relação Nominal dos Responsáveis.-----

-----Pela análise do Mapa dos Fluxos de Caixa verifica-se o seguinte movimento orçamental: de Receita 6.620.884,59€ (seis milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) e de Despesa 6.770.450,33€ (seis milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e três cêntimos), transitando um saldo de 1.405.154,59€ (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) para a gerência seguinte. Em operações de tesouraria registou-se a entrada de fundos no valor de 427.824,84€ (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) e de saída um montante de 536.319,98€ (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos), transitando para a gerência seguinte um saldo de 380.626,78€ (trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e seis euros e setenta e oito cêntimos).-----

-----No Mapa das Contas de Ordem verifica-se que transitou para a gerência seguinte 3.406.639,44€ (três milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) referente a Garantias e Cauções e 23.862,43€ (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) de Recibos para Cobrança.-----

-----No Mapa de Demonstração de Resultados verificou-se que o exercício de 2014 teve um resultado líquido positivo de 1.550.046,68€ (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).-----

----- O processo incorpora, ainda, a certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeado pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de Abril de 2014.-----

-----Feita a análise dos documentos de prestação de contas, passou-se à votação, tendo os mesmos sido aprovados por maioria, com o voto contra do Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar e com os votos favoráveis dos restantes eleitos locais.-----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter os documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2014** – Considerando que o ponto 2.7.3.1 a 2.7.3.5 das considerações técnicas do POCAL determinam que:-----

-----A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo;-----

-----No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a Conta 59 “Resultados transitados”;-----

-----Quando houver saldo positivo na Conta 59 “Resultados transitados”, o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:-----

-----a) Reforço do património;-----

-----b) Constituição ou reforço de reservas.-----

-----É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da Conta 51 “Património” corresponda a 20% do ativo líquido;-----

-----Sem prejuízo do supra referido, deve constituir-se o reforço anual da Conta 571 “Reservas legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.-----

-----A Câmara Municipal, com base nos fundamentos acima mencionados e do constante no relatório de gestão, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que o resultado líquido do exercício de 2014 no valor de 1.550.046,68€ (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), seja aplicado no reforço das Reservas Legais,

uma vez que o valor do Património já apresenta uma taxa superior a 20% do Ativo Líquido, não sendo por isso necessário reforçar.-----

----- **INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS** – Foi presente o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que foram apreciados.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais constante do processo apresentado e respetiva avaliação.-----

-----Mais deliberou, também por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal para apreciação, em conformidade com o disposto na alínea l), n.º 2, do art.º 25º e n.º 2 do art.º 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**-----

-----**Revisão ao Orçamento** – Foi presente a segunda revisão ao Orçamento, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

-----**Revisão às Grandes Opções do Plano** – Foi presente a primeira revisão às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

----- **DISTINÇÃO HONORÍFICA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO “SÓCIO DE MÉRITO”** - Foi presente uma carta da **Federação Portuguesa de Natação**, datada de 8/04/2015, a informar que, em Assembleia Geral realizada no dia 28 de março, por proposta da Direção da Federação Portuguesa de Natação e tendo em conta os relevantes serviços prestados à Natação Portuguesa, foi aprovada a atribuição ao Município da Murtosa, da Distinção Honorífica FPN “Sócio de Mérito”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da distinção.-----

----- **CONCURSO PÚBLICO, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – REAPRECIÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO** – Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara a minuta de

Protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que tem como objetivo o lançamento de um Concurso Público Internacional para o fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, a fim de ser reapreciada devido à não inclusão do Município de Águeda no atual agrupamento, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-lo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o assinar em representação do Município da Murtosa.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2014/2015 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Foi presente uma informação da técnica superior Ana Paula Rendeiro, datada de 1 de abril de 2015, relativa ao assunto em epígrafe, que requereu a reavaliação do apoio no âmbito da Ação Social Escolar, concedido aos alunos Leonardo Miguel Miranda Valente e Leandro José Miranda Valente.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado a informação deliberou, por unanimidade, atribuir o escalão A de apoio de ação social escolar no que à refeição diz respeito, possibilitando que os respetivos alunos almoçem gratuitamente na escola.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa dos valores de 9.294,49€ (nove mil, duzentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), de 7.795,55€ (sete mil, setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) e ainda de 6.972,54€ (seis mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) relativos à comparticipação das refeições fornecidas durante os meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2015, respetivamente, aos alunos já identificados.-----

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA/ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DO CELEIRO/E.B.1 E JARDIM DE S. SILVESTRE/CENTRO**

**ESCOLAR DA SALDIDA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO**

- Foram presentes os pedidos do **Agrupamento de Escolas da Murtosa - Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Celeiro, Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de S. Silvestre e Centro Escolar da Saldida**, dando conta que os alunos destes estabelecimentos, irão realizar visitas de estudo ao Zoo Santo Inácio, em Avintes, Vila Nova de Gaia (dia 22 de maio), ao Oceanário, Lisboa (22 de abril) e ao Museu dos Descobrimentos e a Serralves, Porto, respetivamente. Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nas visitas, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que os projetos se concretizem.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pedidos, supra referidos, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, no valor de 691,26€ (seiscentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos), destinado a apoiar os alunos carenciados da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Celeiro (60,00€), da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de S. Silvestre (271,26€) e do Centro Escolar da Saldida (360,00€), nas visitas de estudo, referidas.-----

**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2015 – APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS**

- A Câmara Municipal tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, considerando a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que se anexa à presente ata, atribuir os seguintes subsídios:-----

-----**1) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE** – até 25.493,90€ (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três euros e noventa cêntimos), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, diretores e treinadores: 100% da documentação de despesa até 5.003€ (cinco mil e três euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos e seguros: 100% da documentação de despesa até 4.821,90€ (quatro mil, oitocentos e vinte e um euros e noventa cêntimos);-----

-----iii) Área de apoio 1.1 c) Arbitragens de jogos: 100% da documentação de despesa até 3.000€ (três mil euros);-----

----- iv) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 1.100€ (mil e cem euros);-----

----- v) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 300€ (trezentos euros); Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal limita a comparticipação a 40% da despesa orçamentada. Exclui-se deste apoio as portagens;-----

----- vi) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viaturas: 50% da documentação de despesa até 699€ (seiscentos e noventa e nove euros);-----

----- vii) Área de apoio 1.1 g) Consumíveis associados à prática desportiva: 100% da documentação de despesa até 600€ (seiscentos euros);-----

----- viii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório: 50% da documentação de despesa até 100€ (cem euros);-----

----- ix) Área de apoio 1.6) – Despesas com telefone, eletricidade, combustíveis de aquecimento e água: 50% da documentação de despesa até 3.420€ (três mil quatrocentos e vinte euros); Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.-----

----- x) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações: 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- xi) Área de apoio 2.5) – Outro material específico à natureza de coletividade: 50% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros); -----

----- xii) Área de apoio 4) – Publicações (Edição comemorativa dos 40 anos): 100% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----

----- xiii) Área de apoio 7.2) – Recuperação e Beneficiação de Imóveis: 50% da documentação de despesa até 5.000€ (cinco mil euros);-----

----- **2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS QUINTAS** – até 10.951,25€ (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), distribuídos do seguinte modo;

-----i) Área de Apoio 1.2 c) – Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 1.500€ (mil e quinhentos euros);-----

----- ii) Área de Apoio 1.2 d) – Combustíveis das viaturas de transporte de atletas: 40% da documentação de despesa até 400€ (quatrocentos euros);-Considerando as restrições financeiras,



e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal limita a comparticipação a 40% da despesa orçamentada;-----

----- iii) Área de apoio 1.2 f) – Consumíveis associados à atividade desportiva: 100% da documentação de despesa até 400€ (quatrocentos euros);-----

----- iv) Área de apoio 1.3 a) – Formação artística: 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----

----- v) Área de apoio 1.5) – Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

-----vi) Área de apoio 1.6) – Despesas com telefone, eletricidade, água e gás: 35% da documentação de despesa até 1.951,25€ (mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos); A limitação a 35% de comparticipação resulta do facto dos encargos de instalações, estarem, também, associados a uma componente geradora de receita, que é o bar. -----

Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos;-----

----- vii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede: 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----

-----viii) Área de apoio 1.8) – Encargos fiscais com o edifício sede: 100% da documentação de despesa até 900€ (novecentos euros);-----

-----ix) Área de Apoio 2.3) – Aquisição de instrumentos musicais: 70% da documentação de despesa até 350€ (trezentos e cinquenta euros);-----

-----x) Área de Apoio 2.4) – Aquisição de equipamento informático: 50% da documentação de despesa até 175€ (cento e setenta e cinco euros);-----

-----xi) Área de Apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade: 50% da documentação de despesa até 375€ (trezentos e setenta e cinco euros); Exclui-se deste apoio o exaustor e o frigorífico;-----

----- xii) Área de Apoio 5 – Eventos - Férias da Páscoa: 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----

----- xii) Área de Apoio 5 – Eventos - Torneio de Futebol Fun Ria 2015: 50% da documentação de despesa até 1.000€ (mil euros);-----

----- xiv) Área de Apoio 5 – Eventos – Aniversário: 50% da documentação de despesa até 650€ (seiscentos e cinquenta euros);-----

-----xv) Área de Apoio 5 – Eventos - Férias do Verão: 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----

-----xvi) Área de Apoio 5 – Eventos - Férias de Natal: 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----

----- xvii) Área de Apoio 5 – Eventos - Convívio de pesca no mar: 50% da documentação de despesa até 100€ (cem euros);-----

----- xviii) Área de apoio 5 – Eventos - Convívio de pesca na ria: 50% da documentação de despesa até 100€ (cem euros);-----

----- xix) Área de apoio 5 – Eventos - Concurso de pesca no mar: 50% da documentação de despesa até 100€ (cem euros);-----

----- xx) Área de Apoio 7.2 – Obras de Beneficiação da sede: a candidatura a este eixo é desconsiderada tendo em conta que a colectividade já tem candidatura aprovada em 2014 para o mesmo fim, tendo sido atribuído 20.000€ distribuídos da seguinte forma: 2014 – 10.000€ (dez mil euros) e 2015 – 10.000€ (dez mil euros). Em termos práticos apenas foi, até ao momento, apresentado um pedido de pagamento de 1.000€, assim o apoio da Câmara Municipal poderá passar pela recalendarização do pedido, em tempo deferido, se for essa a vontade da coletividade.

----- **3) ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA** – até 5.859,47€ (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), distribuídos do seguinte modo:-----

-----i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas e treinador: 100% da documentação de despesa até 240€ (duzentos e quarenta euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos: 100% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros); -----

-----iii) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 1.697,55€ (mil seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

-----iv) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 1.200€ (mil e duzentos euros); Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal limita a comparticipação a 40% da despesa orçamentada; -----

----- v) Área de apoio 1.1 f) Manutenção das viaturas de transportes de atletas: 100% da documentação de despesa até 345,63€ (trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos);-----

-----vi) Área de apoio 1.1 g) Consumíveis associados à prática desportiva: 100% da documentação de despesa até 1.259,39€ (mil duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e nove cêntimos);-----

----- vii) Área de apoio 1.5) Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

-----viii) Área de apoio 1.6) Despesas com telefone, eletricidade, gás e água: 10% da documentação de despesa até 530€ (quinhentos e trinta euros) Tendo em consideração que deve ser feita a destrição entre a atividade desportiva da associação (comparticipável) e a sua vertente de gestora de equipamentos (geradora de receitas, logo não participável), a Câmara Municipal limita a participação a 10%. Exclui-se deste apoio a taxa de resíduos sólidos.-----

-----ix) Área de Apoio 2.5) Aquisição de bens e serviços: 50% da documentação de despesa até 186,90€ (cento e oitenta e seis euros e noventa cêntimos);-----

----- **4) CENTRO RECREATIVO MURTOENSE** – até 2.730€ (dois mil setecentos e trinta euros), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de apoio 1.1 a) – Filiação e inscrição de atletas: 100% da documentação de despesa até 250€ (duzentos e cinquenta euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.1 b) – Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva 100% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

----- iii) Área de apoio 1.1 c) – Arbitragens de jogos: 100% da documentação de despesa até 80€ (oitenta euros);-----

----- iv) Área de apoio 1.1 d) – Equipamentos desportivos: 100% da documentação de despesa até 790€ (setecentos e noventa euros);-----

----- v) Parágrafo único – A Candidatura apresentada pela coletividade com enquadramento no parágrafo único constante do PAC será objeto de apreciação autónoma sendo o eventual apoio da autarquia materializável no âmbito de um contrato a efetivar com a coletividade;-----

----- vi) Área de apoio 1.6) -Despesas com televisão, água e eletricidade: 50% da documentação de despesa até 690€ (seiscentos e noventa euros); Exclui-se desta área de apoio as despesas com TV e resíduos sólidos;-----

----- vii) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações: 50% da documentação de despesa até 450€ (quatrocentos e cinquenta euros);-----

----- viii) Área de apoio 2.5) – Outro material específico à natureza da coletividade: 50% da documentação de despesa até 270€ (duzentos e setenta euros);-----

----- **5) CORO DE SANTA MARIA DA MURTOSA** - até 3.725,00€ (três mil, setecentos e vinte e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:-----

-----i) Área de apoio 1.3 a) – Despesas com formação musical: 50% da documentação de despesa até 2.000€ (dois mil euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.5) – Despesas com material de escritório: 50% da documentação de despesa até 75€ (setenta e cinco euros);-----

----- iii) Área de apoio 2.2) Aquisição de bens e serviços - Material Cénico: 50% da documentação de despesa até 1.500€ (mil e quinhentos euros); -----

----- iv) Área de apoio 5) – Evento Encontro de Coros: 50% da documentação de despesa até 150€ (cento e cinquenta euros);-----

----- **6) CLUBE DESPORTIVO TORREIRA-MAR** - até 3.737,50€ (três mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes: 100% da documentação de despesa até 1.115€ (mil cento e quinze euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos: 100% da documentação de despesa até 850€ (oitocentos e cinquenta euros);-----

----- iii) Área de apoio 1.1 c) Arbitragens: 100% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

----- iv) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 900€ (novecentos euros);-----

----- v) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 160€ (cento e sessenta euros); Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal limita a participação a 40% da despesa orçamentada;-----

----- vi) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viaturas: 50% da documentação de despesa até 150€ (cento e cinquenta euros);-----

----- vii) Área de apoio 1.3 a) Despesas com professores, formadores e monitores; Não foi considerada uma vez que esta área de apoio se destina exclusivamente a atividades culturais;-----

----- viii) Área de apoio 1.3 b) Despesas com aquisição de materiais associados à formação. Não foi considerada uma vez que esta área de apoio se destina exclusivamente a atividades culturais;-

----- ix) Área de apoio 1.5 Despesas com material de escritório: 50% da documentação de despesa até 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos);-----

----- x) Área de apoio 5) Eventos – Torneios: 50% da documentação de despesa até 250€ (duzentos e cinquenta euros);-----

----- **7) GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE** - até 8.050€ (oito mil e cinquenta euros), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de Apoio 1.3 a) Despesas com formadores, professores e monitores (formação na Casa da Música): 50% da documentação de despesa até 1.000€ (mil euros);-----

----- ii) Área de Apoio 1.3 b) Despesa com aquisição de materiais associados à formação: 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----

----- iii) Área de apoio 1.5) – Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

-----iv) Área de apoio 2.1) – Trajos tradicionais e fardamentos: 50% da documentação de despesa até 2.000€ (dois mil euros);-----

----- v) Área de Apoio 2.3) Aquisição e manutenção de instrumentos musicais: 70% da documentação de despesa até 2.500€ (dois mil e quinhentos euros);-----

----- vi) Área de apoio 5) Eventos - Concerto de Primavera: 50% da documentação de despesa até 350€ (trezentos e cinquenta euros);-----

----- vii) Área de apoio 5) Eventos - Concerto de Aniversário: 50% da documentação de despesa até 250€ (duzentos e cinquenta euros);-----

----- viii) Área de apoio 5) Eventos - Concerto de Natal: 50% da documentação de despesa até 1.250€; -----

----- **8) CLUBE NORTADA AVENTURA** - até 9.545€ (nove mil quinhentos e quarenta e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas e treinador: 100% da documentação de despesa até 570€ (quinhentos e setenta euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva: 100% da documentação de despesa até 370€ (trezentos e setenta euros); -----

- iii) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis de viaturas de transporte de atletas: 40% da documentação de despesa até 510€ (quinhentos e dez euros); Considerando as restrições financeiras, e tendo em conta a decisão do ano anterior, a Câmara Municipal limita a comparticipação a 40% da despesa orçamentada;-----
- iv) Área de apoio 1.1 g) Consumíveis associados à prática desportiva: 100% da documentação de despesa até 450€ (quatrocentos e cinquenta euros);-----
- v) Área de apoio 1.6) Despesas com gás e água: 50% da documentação de despesa até 350€ (trezentos e cinquenta euros); Exclui-se desta área de apoio a internet e a taxa de resíduos sólidos;-----
- vi) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações e manutenção de instalações: 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----
- vii) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade: 50% da documentação de despesa até 1.000€ (mil euros);-----
- viii) Área de apoio 5) Eventos - Campeonato Regional de Kitesurf: 50% da documentação de despesa até 945€ (novecentos e quarenta e cinco); -----
- ix) Área de apoio 5) Eventos - Campo de Férias: 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----
- x) Área de apoio 5) Eventos - Open Day: 50% da documentação de despesa até 700€ (setecentos euros);-----
- xi) Área de apoio 5) Eventos - Passeio Lua Cheia: 50% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----
- xii) Área de apoio 5) Eventos - Duatlo de S. Paio: 50% da documentação de despesa até 1.500€ (mil e quinhentos euros);-----
- xiii) Área de apoio 6) Grandes Iniciativas: International Nortada Challenger: 50% da documentação de despesa até 1.400€ (mil e quatrocentos euros);-----
- **9) RANCHO FOLCLÓRICO “AS ANDORINHAS DE SÃO SILVESTRE”** - até 1.393€ (mil trezentos e noventa e três euros), distribuídos do seguinte modo:-----
- i) Área de apoio 2.1) – Trajos tradicionais e fardamentos: A coletividade candidatou-se a esta área de apoio em 2013, pelo que de acordo com as regras estabelecidas no PAC só poderá candidatar-se novamente em 2016;-----

----- ii) Área de apoio 2.2) – Instrumentos Musicais: 70% da documentação de despesa até 343€ (trezentos e quarenta e três euros);-----

----- iii) Área de Apoio 5 – Eventos - Aniversário da Coletividade: 50% da documentação de despesa até 150€ (cento e cinquenta euros); O apoio justifica-se pela gratuidade da ação;-----

----- iv) Área de Apoio 5 – Eventos - Festival de Folclore: 50% da documentação de despesa até 900€ (novecentos euros);-----

-----O Vereado Daniel Bastos ausentou-se da reunião por fazer parte da direção das seguintes coletividades;-----

----- **10) ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA (Escola de Infantes e Cadetes)** - até 3.875,00€ (três mil, oitocentos e setenta e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:-----

-----i) Área de apoio 2.1) Aquisição de trajos tradicionais e fardamento: 50% da documentação de despesa até 2.000€ (dois mil euros);-----

----- ii) Área de apoio 2.4) Equipamento informático: 50% da documentação de despesa até 625€ (seiscentos e vinte e cinco euros);-----

----- iii) Área de apoio 4) Publicações: 100% da documentação de despesa até 500€ (quinhentos euros);-----

-----iv) Área de apoio 5) Eventos (aniversário da Escola Infantes Cadetes): 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- **11) RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DA BEIRA-RIA”** - até 15.420,80€ (quinze mil, quatrocentos e vinte euros e oitenta centavos), distribuídos do seguinte modo:-----

----- i) Área de apoio 1.3 a) Formação musical: 50% da documentação de despesa até 200€ (duzentos euros);-----

----- ii) Área de apoio 1.4) Despesas com vigilante do museu: 100% da documentação de despesa até 3.600€; (três mil e seiscentos euros);-----

-----iii) Área de apoio 1.6) – Despesas com telefone, eletricidade e gás: 50% da documentação de despesa até 250€ (duzentos e cinquenta euros);-----

-----iv) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações: 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- v) Área de apoio 2.5) Aquisição de bens e serviços - Produtos de limpeza e de manutenção de peças, aquisição de armário/roupa: 50% da documentação de despesa até 1.000€ (mil euros);-----

----- vi) Área de apoio 6) Publicações: 100% da documentação apresentada até 500€ (quinhentos euros);-----

----- vii) Área de apoio 5) Eventos – Aniversário: 50% da documentação de despesa até 750€ (setecentos e cinquenta euros);-----

----- viii) Área de apoio 7.2) Recuperação ou beneficiação de imóveis: 50% da documentação de despesa até 8.370,80€ (oito mil, trezentos e setenta euros e oitenta cêntimos);-----

-----O Vereador Daniel Henriques de Bastos deu entrada na sala tendo ocupado o seu lugar.-----

----- **REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA** – O Senhor Presidente da Câmara propôs a retirada deste assunto de discussão desta reunião para se poder fundamentar melhor juridicamente esta proposta de regulamento.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em conta a informação do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade retirar o assunto da reunião.-----

----- **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A RECUPERAÇÃO DA ENVOLVENTE AO MERCADO E BAIRROS SOCIAIS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO NA TORREIRA** - A Câmara Municipal, tendo em consideração a deliberação tomada em reunião ordinária de 15 de janeiro de 2015, sobre a desafetação do domínio público de quatro parcelas de terreno, para ser integrada no domínio privado do Município, tendo decorrido o prazo de reclamações conforme editais publicados e afixados para o efeito, foram apresentadas três reclamações: Linda Tavares da Silva que não identifica o sítio onde se situa o seu pretensório prédio assentando a sua reclamação na existência de dois artigos urbanos das antigas matrizes em nome do seu avô, mas que não localiza e acaba por não fundamentar em que é que a desafetação em análise a poderia prejudicar ou ofender os seus direitos; Cidalina da Silva Carinha Santos casada com José Oliveira dos Santos e António Miguel de Oliveira Simões, baseiam as suas reclamações no facto de “ocuparem” casas que se situam nos terrenos a desafetar e que já o fazem desde 1978. Nesta situação, não é por ocorrer a dita ocupação que os reclamantes terão adquirido algum direito mormente o direito de propriedade. Para assim se concluir importa recordar a génese das aludidas casas e a situação existente até



então. Até meados do século passado toda a zona onde se situam as parcelas a desafetar mais não era que um extenso areal prolongamento da praia da Torreira, o que desde logo face ao disposto no artigo 84.º, n.º 2 da Constituição conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 54/2005, lhe confere carácter público. Sendo que sempre foi a Câmara Municipal que administrou e utilizou tais terrenos para fins públicos. No pós 25 de abril de 1974 com a chegada a Portugal de milhares de desalojados das antigas colónias foi criada a CAR-Comissão para Alojamento dos Refugiados (1976) que por sua vez criou o PROGRAMA CAR que tinha por objetivo a construção de casas pré-fabricadas destinadas a alojar os ditos desalojados em terrenos disponibilizados pelas autarquias locais. Tendo em 1978, mediante Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/78, de 17 de junho sido atribuídas essas competências ao Fundo de Fomento de Habitação e no âmbito desse programa foi a Câmara Municipal da Murtosa contactada para disponibilizar terrenos municipais para a implantação de várias casas pré-fabricadas. O Município da Murtosa disponibilizou àquela entidade pública terrenos entre os quais se incluem as parcelas agora a desafetar para aí serem montadas casas pré-fabricadas. Assim, em 1978 foram aí instaladas 32 casas pré-fabricadas instaladas em parcelas criadas pelo município para o efeito. Para além de disponibilizar o espaço para implementação de casas a Câmara Municipal construiu arruamentos para servir tais casas pois que toda essa zona mais não era que um extenso areal. E foi então que tais casas foram ocupadas por várias famílias. Por ofício de 19 de agosto de 1983 a comissão liquidatária do Fundo de Fomento de Habitação informou a Câmara Municipal da Murtosa que por Despacho Conjunto A-23/83-IX, publicado no Diário da República II série de 02/08/1983 a Comissão Liquidatária fora autorizada a transmitir para as Câmaras Municipais os fogos pré-fabricados construídos ao abrigo do Programa CAR. Pelo que em 8 de novembro mediante “Auto de Cessão de Bens” operou-se a cessão à Câmara Municipal da Murtosa das aludidas casas. Pelo que passou assim a ser o Município o único dono do terreno e bem assim das benfeitorias aí implantadas pelo Fundo de Fomento. A vincar o domínio público está ainda o facto de o município ter vindo a fornecer desde então água a tais casas e de um modo gratuito atento o fim social a que estavam destinadas. Os reclamantes, que ocuparam as casas no âmbito de tal procedimento, não têm qualquer título legítimo de aquisição de propriedade sendo que, importa recordar que os bens de domínio público não são susceptíveis de aquisição por usucapião como prescreve o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 280/2007. Poderá pois a Câmara no uso dos poderes de autotutela conferidos pelo artigo 21.º do mesmo diploma tomar as providências que repute de

necessárias para fazer cessar a ocupação ilegal das casas em questão. Com efeito a função social e fim público a que estiveram vocacionadas tais casas cessou, tendo o município procedido a obras de urbanização tendentes à implementação do plano de pormenor, que tutela a ocupação do território em causa, no sentido de reforçar a sua ação social no âmbito da habitação pois, as desafetações propostas destinam-se a fins públicos, na medida em que os lotes a criar serão atribuídos a famílias com graves problemas em matéria de habitação.-----

----- Assim analisadas as reclamações apresentadas e seus fundamentos a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, manter a sua deliberação de desafetação das aludidas parcelas devendo o processo prosseguir os seus termos com vista à concretização de tal desafetação remetendo-se o mesmo à Assembleia Municipal, para autorizar as desafetações.-----

----- **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PARECER FINAL** – Foi presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro dando conta que esta entidade emitiu parecer final favorável à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal da Murtosa, condicionado à correção dos aspetos identificados nos pontos 3.2 e 3.3, do parecer referido.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer e das conseqüentes alterações introduzidas no Plano Diretor Municipal tendo deliberado aprovar, por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos favoráveis dos restantes eleitos locais a versão final da Revisão do PDM e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram vinte horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----